



Instrumento Particular de Prestação de Serviço Técnico

Nº do Contrato	000715
----------------	--------

Data do Início do Contrato:	10	08	2012
Nome do Vendedor	Rozineide Marques		

Termos e Condições:

CONTRATADA:

Razão Social	ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME.	Nome Fantasia	ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA.		
CNPJ/RG	03.423.683/0001-88	CPF/Insc. Estadual	026703564		
Endereço	Rua Vertentes Nº 14	Complemento	Loja C		
Bairro	Cruz de Rebouças	Cidade	Igarassu		
CEP	53.630-450	UF	PE	Telefones	(81) 3545-7198/3543-2439/8813-8600

CONTRANTE:

Razão Social	FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA	Nome Fantasia	HOSPITAL ERMIRIO COUTINHO		
CNPJ/RG	09.767.633/0003-66	CPF/Insc. Estadual	isento		
Endereço	Travessa Bancario Leopoldino Vieira De Melo	Complemento			
Bairro	Centro	Cidade	Nazare Da Mata		
CEP	55800-000	UF	PE	Telefones	(81) 8648-8747 / 9975-7172

Endereço onde ficará o equipamento:

Endereço	Travessa Bancario Leopoldino Vieira De Melo	Complemento			
Bairro	Centro	Cidade	Nazare Da Mata		
CEP	55800-000	UF	PE	Telefones	(81) 8648-8747 / 9975-7172

Tem entre si, justa e pactuada a formalização e concordância expressa acerca do interno teor do presente instrumento, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

Objeto do Instrumento:

Item	Descrição do objeto	Quant.	Selo	Nº de Série	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Relógio de Ponto Orion 6 Biométrico + Proximidade com tcpip e guilhotina Homologado pelo M.T.E e Software de tratamento de pontos Secullum.	1	0146	00004000050009595		180,00	180,00

Adeltec Soluções - Rua Vertentes Nº 14 - Cruz de Rebouças - Igarassu PE - Cep: 53.630-450 CNPJ: 03.423.683/0001-88 Fone: (81) 3545-7198 / 3543-2439


Adeltec Informática e
Tecnologia Ltda. ME

Total Mensal									

Data Vencimento da Fatura Mensal	15	Prazo do Contrato	12 meses
----------------------------------	----	-------------------	----------

Cobertura do Contrato:

Cobertura do Contrato	Sim	Não
Cobre Troca de Peças?		x
Cobre deslocamento?	x	

1. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE:

1.1 O cliente pagará a 1º parcela no ato do contrato como adesão do plano, com o vencimento da fatura de cada mês no dia acordado acima, sendo assim apresentada a fatura pelo prestador de serviços, que será entregue até o dia do vencimento do mês anterior para fins de controle do planejamento financeiro do cliente.

1.2 Informar a Adeltec Informática e Tecnologia qualquer alteração cadastral (Endereço, telefone, fax, e-mail etc...) para fins de atualização cadastral.

1.3 Cadastrar junto ao serviço de suporte técnico da Adeltec Informática as pessoas autorizadas a solicitarem e receberem atendimentos objeto deste contrato.

1.4 O presente contrato terá duração de **12 meses, começando a partir da data do início deste contrato conforme citado no início deste instrumento**. O valor estipulado neste contrato será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), no término da vigência deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

1.5 Pagar, com pontualidade, os compromissos assumidos neste instrumento de acordo com as determinações nele contidas;

1.6 Promover instalação elétrica adequada ao funcionamento dos equipamentos, conforme normas técnicas usualmente aceitas.

1.7 Excluem-se da cobertura deste contrato os defeitos motivados por: armazenamento inadequado nas dependências do cliente, avarias de transporte por parte do cliente, inabilidade no uso do equipamento, negligência, mau uso, manipulação e/ou falta de observância das nossas especificações, falta de manutenção, bem como os decorrentes de sinistros, acidentes e agentes externos, tais como: incêndio, quedas, descargas elétricas, instalação errada, diferenças de tensão e/ou frequência ou fora da faixa de trabalho, excessiva temperatura no local de instalação, se os equipamentos forem atingidos por água ou submetidos a excesso de umidade, exposição a produtos abrasivos.

1.8 Nossos equipamentos são de moderna concepção, fabricados com tecnologia nacional utilizando componentes de última geração controlados durante e após a fabricação por testes rigorosos. Mas se os equipamentos forem instalados por pessoas não qualificadas e usados além da sua especificação, o risco de baixo desempenho e mau funcionamento será totalmente do cliente. Neste plano contratual não cobrirá reparos por terceiros ou tentativa de conserto por parte do próprio cliente, sendo identificado este fato através de laudo técnico, a Adeltec cobrará ao cliente o reparo deste acontecimento.

1.9 Excluem-se deste contrato a incompatibilidade ocasionada por produtos adquiridos de terceiros instalados junto com os nossos equipamentos, somente será prestado serviço em software e equipamento registrado neste instrumento contratual.

1.10 Não será permitido a violação (abertura) do equipamento registrado neste instrumento contratual por parte do cliente para trocar qualquer tipo de acessório ou peça do produto ao qual a Adeltec é responsável e autorizada junto ao fabricante para resolver este tipo de procedimento.



1.11 Este contrato não cobre troca de peças nem acessórios provenientes à utilização por consumo do cliente tais como: Fita de impressão, bobina térmica e bateria.

1.12 A Adeltec Informática e Tecnologia fica responsável e obrigada a prestar serviço de manutenção periódica trimestral remota ou presencial no cliente, devidamente agendado com antecedência e por opção do cliente.

1.13 Em casos de atendimentos presenciais, o setor técnico confirmará através dos telefones cadastrados pelo contratante antes de realizar o atendimento presencial, caso haja confirmação do atendimento e o técnico compareça no local e o cliente desmarque seja por qualquer motivo, o contratante pagará uma taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) dentro da região metropolitana como penalidade por deslocamento técnico perdido.

2. OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

Prestar Suporte Técnico ao Cliente solucionando e oferecendo previsão para solução de dúvidas quanto à instalação, configuração e utilização exclusiva do equipamento, dentro das seguintes condições abaixo:

2.1 O cliente registrado no plano de suporte técnico tem o direito de abrir chamados técnicos a qualquer momento dentro do horário comercial das 07:30 às 12:00 às 13:00 até às 17:30, onde o cliente passará por uma triagem ao qual a parte técnica verificará se o problema apresentado poderá ser resolvido de forma remota e por telefone, caso não haja possibilidade da solução online (remota) será incluso na programação pelo setor adm. Técnico. O prazo de atendimento presencial é de 48 horas (em caso de clientes localizados na região metropolitana), em caso de clientes fora da região metropolitana prazo máximo de 72 horas para atendimento presencial, ambos contados a partir da abertura da O.S. O atendimento presencial depende da cobertura deste instrumento contratual.

2.2 Se comprometem a efetuar a manutenção no equipamento ou software que está instalado e cadastrado neste contrato. Ficando incluso no presente termo, qualquer reparo, suporte remoto ou suporte via telefone.

2.3. Não fazer nenhuma cobrança ao cliente além do valor mensal estabelecido neste contrato, a não ser na ocorrência motivada por: armazenamento inadequado nas dependências do cliente, avarias de transporte por parte do cliente, inabilidade no uso do equipamento, negligência, mau uso, manipulação e/ou falta de observância das nossas especificações, falta de manutenção, bem como os decorrentes de sinistros, acidentes e agentes externos, tais como: incêndio, quedas, descargas elétricas, aquecimento por luz solar e sujeira ou poeira ocasionada por grande exposição a agentes naturais, instalação errada, diferenças de tensão e/ou frequência ou fora da faixa de trabalho, excessiva temperatura no local de instalação, se os equipamentos forem atingidos por água ou submetidos a excesso de umidade, exposição a produtos abrasivos. Em todos os casos a peça só será cobrada e implantada no equipamento após aprovado via orçamento de forma antecipadamente pelo cliente, comprovadamente via laudo técnico fato, também será cobrado peças tais como: bateria, fita de impressão e bobinas, e outros acessórios que seu desgasta é proveniente ao consumo rotineiro após aprovação via orçamento devidamente assinado pelo cliente.

2.4 A CONTRATADA não prestará nenhum tipo de atendimento a sistemas diferentes daquele(s) constantes do objeto deste contrato.

Manter meios de comunicação: Fone: 0xx (81) 3545-7198 / 3543-2439.
E-mails e Messenger: adeltec@adeltec.com.br Site: www.adeltec.com.br

2.5 Ministar treinamento aos funcionários do cliente, por ele mesmo determinado, de modo que o cliente possa utilizar todos os recursos disponíveis, bem como, pelo correto uso do produto cadastrado neste contrato.

2.6. Indicar no mínimo 03 pessoas para receber instruções de operações dos programas.

3.0 DISPOSIÇÕES GERAIS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

3.1 O serviço deverá ser solicitado exclusivamente através das formas de atendimento válidas para este contrato.

3.2 O cliente deverá formular de maneira clara e objetiva as questões que deverão ser passadas a Adeltec Informática, para que esta possa proceder ao atendimento.

3.3 A Adeltec Informática e Tecnologia reserva-se o direito de não responder solicitações de suporte técnico à pessoa que não tenham sido previamente cadastradas e autorizadas pelo cliente junto a Adeltec Informática.

3.4 O procedimento de atendimento ao cliente deverá ser por meio de ordem de serviço, no ato o cliente solicitará o número da ordem de Serviço ao qual comprova que o cliente solicitou o atendimento. O prazo de

atendimento é de no máximo 48 horas dentro da região metropolitana e 72 horas fora da região metropolitana de Recife.

3.5 O funcionário que indicado pelo cliente solicitar o chamado deverá colocar na O.S sua assinatura, a data do atendimento, hora da chegada e a hora da saída do suporte técnico ao terminar o atendimento, ficando uma cópia com o cliente para fins de controle interno.

3.6 A ordem de serviço é um documento comprobatório que o técnico executou o atendimento de forma correta, não havendo nenhuma dúvida por ambas as partes, tendo o cliente a responsabilidade de ler a O.S e só assinar quando tiver totalmente satisfeito e ciente do término do serviço.

4.0 VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da mensalidade será pago através de boleto bancário ou quaisquer outras formas de pagamento autorizadas pela CONTRATADA os quais serão encaminhados por via postal ou e-mail ao endereço indicado pelo CONTRATANTE.

5.0 PENALIDADES

5.1 Caso o Cliente deixe de pagar os valores mensais, não fará jus ao atendimento definido por este contrato.

5.2 Na hipótese de atraso do pagamento por culpa do cliente, o mesmo poderá ser submetido à multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 0,3% ao dia.

5.3 A CONTRATADA suspenderá a prestação dos serviços ao CONTRATANTE que não efetuar o pagamento do serviço mensal na data constada neste contrato. Uma vez comprovada a quitação das parcelas vencidas à CONTRATADA, durante a suspensão do contrato, a prestação do serviço será retomada dentro de um prazo de 24 horas.

5.4 O contratante fica ciente, ainda, de que eventuais danos causados em componentes fornecidos por conta deste instrumento, por culpa dela, e que resultem em troca do componente, o fornecido em substituição, neste caso, também, será dela cobrado.

6.0 VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

6.1 A prestação de serviço objeto deste contrato se inicia a partir da data de assinatura do presente Contrato de prestação de serviços.

6.2 Este Contrato vigorará pelo prazo certo e determinado de 12 meses, após este período, caso as partes não se manifestem em contrário com uma carta de cancelamento com antecedência de mínima de 30 dias, o contrato será renovado automaticamente por mais 12 meses.

7.0 RESCISÃO

7.1 Este contrato poderá ser rescindido após a vigência de 12 meses pela simples vontade de qualquer dos contratantes, manifestada com 30 dias de antecedência, através de documento escrito e comprovadamente entregue a outra parte, desde que não haja débitos por parte do cliente.

7.2 O presente contrato poderá ser dissolvido a qualquer tempo caso em caso infração contratual de ambas as partes, devendo existir comunicação previa de 30 dias.

8.0 DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

8.1 Não há entre o cliente e o prestador de serviços e/ou a seus prepostos ou empregados, nenhum vínculo empregatício. Não sendo, portanto, o cliente responsável por nenhum encargo trabalhista, securitário e previdenciário, que vierem a incidir, bem como, exclusiva responsabilidade deste, qualquer demanda a esses títulos, que vierem a serem propostas por seus respectivos prepostos ou empregados, enquanto estiver em vigor este instrumento, e, mesmo futuramente, caso a reclamação se refira ao período de vigência do contrato.

9.0 FORO

9.1 As partes elegem o Foro Central da Comarca de Igarassu com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios que por ventura sujam no cumprimento do mesmo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se por si e/ou seus sucessores a fielmente cumpri-lo em todas as suas disposições.

03.423.683/0001-88

Adeltec Informática Ltda
Adeltec Informática e Tecnologia Ltda. ME.

Adeltec Soluções em Informática - Rua Vereante, 14 - Cruz de Rebouças - Igarassu PE - Cep: 53.630-450 CNPJ: 03.423.683/0001-88 Fone: (81) 3545-7793

Cruz de Rebouças - CEP: 53.630-450
Igarassu - PE

HEC - Hospital Ermirio Coutinho
Neusa Dias
Coord. Adm./Financeira

Contratante

CNPJ: 03.423.683/0001-88

Adeltec Informática e
Tecnologia Ltda. ME